



UFAM



Universidad Cooperativa
de Colombia

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A UNIVERSIDAD COOPERATIVA DE COLOMBIA

Processo nº 041/2023-ARII/UFAM.

Processo SEI nº 23105.029668/2023-61- FUA/UFAM

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira** e a **Universidad Cooperativa de Colombia**, doravante denominada UCC, com sede em Av. Caracas # 37-63, Bogotá, Cundinamarca, Colombia, código postal 111311, representada por **Maritza Rondón Rangel**, resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, abrangendo as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As instituições signatárias procurarão estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais em conformidade com a legislação vigente de cada país, bem como as Normas da Lei Internacional, levando em consideração sua disponibilidade de recursos humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação compreenderá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão, da administração universitária e da capacitação de pessoal, incluindo docentes, técnico-administrativo, graduandos e pós-graduandos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos participantes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas, descrevendo seus aspectos relevantes bem como os recursos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA

A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo será baseada na participação comum em assuntos técnicos, científicos e culturais, com o propósito de acelerar e assegurar a expansão quantitativa e qualitativa das funções de ensino, pesquisa, extensão,

STATEMENT OF INTENT BETWEEN FOUNDATION UNIVERSITY OF AMAZONAS AND COOPERATIVE UNIVERSITY OF COLOMBIA

Process nº 041/2023-ARII/UFAM.

ProcessSEI nº 23105.029668/2023-61- FUA/UFAM

FUNDATION UNIVERSITY OF AMAZONAS, the sponsoring entity of the Federal University of Amazonas - UFAM, headquartered at Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Senador Arthur Virgílio Filho University Campus - Administrative Center, Bairro Coroado I, registered with the CNPJ under nº. 04.378.626/0001-97, hereinafter referred to simply as FUA, herein represented by the President of its Board of Directors and also the Rector of the Federal University of Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, and the **Cooperative University of Colombia** represented by **Maritza Rondón Rangel**, with stand-in Caracas avenue # 37-63, Bogotá, Cundinamarca, Colombia, zip code 111311, decide to sign this STATEMENT OF INTENT, covering the following Clauses and Conditions:

CLAUSE ONE

The signatory institutions will seek to stimulate and carry out technical-scientific and cultural cooperation programs following the current legislation of each country, as well as the Rules of the Law International, taking into account its availability of human resources.

CLAUSE TWO

Cooperation will comprise the transfer of knowledge and experiences and/or any other activity of common interest in teaching, research, extension, university administration, and personnel training, including professors, technical-administrative, undergraduate, and postgraduates.

CLAUSE THREE

The reciprocal cooperation agreed herein will be initiated upon a specific request from one of the participants with the presentation of particular instruments suited to the intended actions, describing its relevant aspects as well as the resources involved.

CLAUSE FOUR

The cooperation undertaken as a result of this Statement will be based on joint participation in technical, scientific and cultural matters, with the aim of accelerating and ensuring the quantitative



administração universitária e capacitação de pessoal e, dessa maneira, deverá compreender ao menos um dos seguintes tópicos:

- a) Habilitar membros de seus corpos técnicos, docente e discente para colaborar com a outra instituição em sua sede, a fim de possibilitar o desenvolvimento de programas de mútuo interesse;
- b) Habilitar o uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- c) Promover programas de pesquisa, de ensino, de extensão, de melhorias na administração universitária, de capacitação de técnicos e docentes, implementação de programas de intercâmbio dando prioridades a projetos de interesse definidos nos planos de desenvolvimento das instituições signatárias, incluindo a realização de mobilidade acadêmica;
- d) Suporte de apoio mútuo em equipamentos e materiais bibliográficos necessários ao programa comum pré-estabelecido;
- e) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA

As instituições signatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Protocolo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

CLÁUSULA SEXTA

Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicarão seus representantes, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Protocolo, far-se-á menção expressa das duas instituições signatárias.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar, a qualquer tempo, deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. As atividades em andamento devem ser ressalvadas até a data de sua conclusão como definido em conformidade pelas partes.

CLÁUSULA NONA

O presente Protocolo será publicado no Diário Oficial

and qualitative expansion of the functions of teaching, research, extension, university administration and staff training and, in this way, it must understand at least one of the following topics:

- a) Enable members of its technical staff, faculty and students to collaborate with the other institution at its headquarters, in order to enable the development of programs of mutual interest;
- b) Enable the use of laboratories, equipment, bibliographic collection and information in programs of mutual interest to members of the other institution;
- c) Promote research, teaching, extension programs, improvements in university administration, training of technicians and professors, implementation of exchange programs prioritizing projects of interest defined in the development plans of the signatory institutions, including Academic Mobility;
- d) Mutual support in equipment and bibliographic materials necessary for the pre-established common program.
- e) Comply with legal restrictions relating to intellectual property, if applicable.

CLAUSE FIVE

The signatory institutions undertake to make available to all sectors where there is an interest in the development of activities arising from the present Statement, facilitating, within their possibilities, the participation of their technical, teaching, and student personnel.

CLAUSE SIX

To achieve the provisions of this Statement, the signatory institutions will appoint their representatives, who will be responsible for establishing priorities, guiding the work, monitoring, and evaluating the implementation of the programs to be developed.

CLAUSE SEVEN

In all communications and publications about adjustments arising from this Statement, the two signatory institutions shall be expressly mentioned.

CLAUSE EIGHT

This Statement will be in force for 05 (five) years from the date of signature. The participant who is not interested in it, at any time, must communicate to the other his intention to terminate it, in writing, at least 90 (ninety) days in advance. Ongoing activities shall be held until the date of their completion as defined accordingly by the parties.

CLAUSE NINE



da União, às expensas da FUA e será regido pelas leis aplicáveis seguindo as normas do Direito internacional.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

This Statement will be published in the Official Gazette of the Union and will be governed by the applicable laws following the norms of International Law.

And for being fair and agreed, they sign this Statement in 02 (two) copies of equal content and form, in the presence of the witnesses who also sign it, so that it immediately takes effect therein.

Data: 06/11/2023
Pela Fundação Universidade do Amazonas

Date :
For the Cooperative University of Colombia

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Dra. Maritza Rondón Rangel
Rector of the Cooperative University of Colombia

Testemunhas:

- _____
- _____

Witnesses:

- _____
- _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD COOPERATIVA DE COLOMBIA. Objeto: estimular e realizar programas de cooperação técnico-científicas e culturais. Vigência: 5 anos, a partir da assinatura. Data da assinatura: 06/11/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Maritza Rondón Rangel, Reitora da Universidad Cooperativa de Colombia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154039

Número do Contrato: 41/2021.
Nº Processo: 23105.036260/2020-01.
Pregão. Nº 256/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 07.355.725/0001-41 - AMAZONCRETO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 41/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2023 a 25/11/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993; Reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fim de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor global de R\$ 407.964,35, devido à variação do índice INCC-10 - Índice Nacional da Construção Civil. Vigência: 25/11/2023 a 25/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 407.964,35. Data de Assinatura: 06/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**R E T I F I C A Ç Ã O**

Nº Processo: 23106.067583/2023-71.
NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 67583/2023 publicado no D.O de 2023-10-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$243.660,11.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66855/2023 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.066855/2023-15.
Dispensa Nº 66855/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "gramaticoteca nas escolas", doravante denominado projeto..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 31/10/2023 a 01/05/2025. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2023).

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106012244202357. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a obra de instalação de elevador no bloco B do ICC Norte, localizado no Instituto Central de Ciências do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Universidade de Brasília, em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-99-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 29/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

KARINA COELHO BARBOSA
Comissão de Licitação

(SIASGnet - 06/11/2023) 154040-15257-2023NE111111

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS**

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 205/2023.
Processo nº 23106.007810/2020-66.

Objeto: O presente apostilamento refere-se à alteração dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 504/2023 em razão da aceitação da substituição do equipamento registrado na referida Ata, alterando o equipamento atualmente registrado da marca Lenovo, modelo STORAGE SERVER SR550, para a marca Lenovo, modelo STORAGE SERVER ST550, conforme laudo técnico emitido no Processo nº 23106.120942/2023-25. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata, firmado entre as partes. Contratada: MEIPAD INFO LTDA - CNPJ/MF: 29.782.551/0001-36.

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 205/2023.
Processo nº 23106.126755/2022-74.

Objeto: O presente apostilamento refere-se à alteração do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 507/2023 em razão da aceitação da substituição do equipamento registrado na referida Ata, alterando o equipamento atualmente registrado da marca Lenovo, modelo THINKSYSTEM ST550, para a marca Lenovo, modelo THINKSYSTEM ST650 V2, conforme laudo técnico emitido no Processo nº 23106.120942/2023-25. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata, firmado entre as partes. Contratada: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 37.131.927/0001-70.

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.126801/2023-16.

Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e CIVILE PROJETOS INTELIGENTES LTDA (CNPJ nº 46.946.038/0001-52).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Vigência: de 06/11/2023 a 05/11/2028.

Assinam o Prof. John Lenon Cardoso Gardenghi (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Luis Felipe Poetini Alegre Junior (representante legal da empresa)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 133/2022 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.074767/2022-14; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: ANA MELISSA PINTO DE OLIVEIRA ; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 23/10/2023.

EDITAL Nº 484, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 484/2023 DE 01/11/2023; Unidade Acadêmica: CET/UnB; 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva; regime de trabalho: 40 horas; área: Turismo.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 488, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até
Departamento de Administração	Administração de Setores Específicos. Subárea: Marketing	175/2022	06/2023	11/01/2025

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 46/2023**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 46/2023, declarando vencedora a empresa: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 71.443.667/0001-07, CELCO BIOTEC DO BRASIL LTDA CNPJ: 21.407.123/0001-11, REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.345.762/0001-80, FRFA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 48.982.775/0001-36, SOLABOR PRODUTOS PARA LAB ORATORIOS LTDA CNPJ: 45.812.327/0001-04, BIOC ELL BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 33.432.257/0001-71, AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 04.880.181/0001-49, ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 08.238.866/0001-47, LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.151.850/0001-53, NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 24.096.423/0001-15, os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 06/11/2023)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 97/2023**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 97/2023, declarando vencedor a empresa: MARCOS ROBERTO APARECIDO BARBOSA para os itens 01 e 02. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

WENDER TEIXEIRA GUIDINE
Pregoeiro Oficial

(SIDEAC - 06/11/2023)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2011
Processo nº 23006.020458/2023-25.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, CNPJ nº 07.722.779.0001-06 comunica a instauração de procedimento administrativo contra a empresa CISCO COMÉRCIO,

INTERMEDIações, SERVIÇOS, COOPERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.848.186/0001-97. Tendo em vista que o Ofício de notificação nº 2111/2023 - CGSADC, datado de 05 de outubro de 2023, encaminhado por meio de mensagens eletrônicas, no endereço eletrônico cadastrado em nossos controles: cisco.contato@gmail.com, porém não recebemos a confirmação do seu recebimento e, ainda, considerando que o citado Ofício foi encaminhado via Correios, que devolveram a correspondência com a informação 'Desconhecido' e estando a empresa em lugar incerto e não sabido, concedemos nova oportunidade para a empresa apresentar sua defesa por meio desta publicação. 1. Esta notificação refere-se à necessidade de se buscar o ressarcimento da UFABC, em decorrência da sua condenação como responsável subsidiária, na reclamação trabalhista proposta por FLAVIA RUFINO CENA, processo nº 0002674-83.2013.5.02.0431, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho de Santo André - SP, conforme orientado pela Procuradoria Federal junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Nota Jurídica nº 00005/2022/GAB/PFUFABC/PGF/AGU. 2. A reclamação foi distribuída em face da empresa CISCO COMÉRCIO, INTERMEDIações, SERVIÇOS, COOPERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, como 1ª reclamada, e em face da UFABC, como segunda reclamada, por ser tomadora do serviço contratado, após a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2011, no qual foi formalizado o Contrato nº 33/2011, por meio do Processo Administrativo (contratação) nº 23006.001649/2010-73. 3. De acordo com a Nota da Procuradoria Federal, embora tenha ingressado com todos os recursos cabíveis, houve a condenação da UFABC de forma subsidiária. A empresa CISCO, apesar de também condenada, não efetuou o pagamento das verbas rescisórias devidas. 4. Assim, retornando o processo para tramitação em primeiro grau, em fase de execução, não houve êxito em localizar a empresa ou bens suficientes para a garantia do crédito exequendo, de modo que a execução voltou-se em face da UFABC, o que acarretou o pagamento pela UFABC da importância de R\$ 31.380,87 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete centavos) por meio da Requisição de Pequeno Valor - PRV. 5. Diante do exposto, considerando que previamente ao ingresso em juízo com a ação regressiva de ressarcimento, mostra-se necessário que a Administração promova a cobrança

